

**331ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**  
**RELATIVA ÀS LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL, E RESPECTIVAS**  
**PRIORIDADES, PARA 2008-2012**

Considerando que a actividade estatística nacional e o seu desenvolvimento estão progressiva e profundamente condicionados por obrigações comunitárias no quadro do Programa Estatístico Comunitário 2008-2012.

Considerando as necessidades nacionais de informação estatística, designadamente em novas áreas de produção de estatísticas oficiais nas esferas sociais e ambiental.

Considerando que assume particular importância a adopção de metodologias referentes às melhores práticas internacionais, bem como ao cumprimento de prazos de disponibilização da informação e respectiva acessibilidade.

Considerando que o reforço da coordenação e da articulação entre os vários intervenientes na produção estatística nacional – autoridades estatísticas e outros intervenientes, se revela fundamental e deve assentar em princípios de cooperação e co-responsabilização que assegurem o prestígio e a eficiência do Sistema Estatístico Nacional.

Nos termos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, **o Conselho Superior de Estatística**, na reunião plenária de 11 de Julho de 2007, **delibera aprovar**, após parecer favorável da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, **as “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, para o período 2008-2012”**, em anexo a esta Deliberação e dela fazendo parte integrante.

Lisboa, 11 de Julho de 2007

O Presidente do CSE, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*